

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015:** *Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng.º Joaquim Jorge Ferreira**, **Dra. Inês Dias Lamego**, **Dra. Ana Maria de Jesus Silva** e **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo **Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos**.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 09h e 40m.* =====

===== *Não esteve presente na reunião a Vereadora **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada. Também não esteve presente na reunião o Vereador **Helder Martinho Valente Simões**, por se encontrar de férias, tendo sido substituído pela Vereadora **Dra. Inês Dias Lamego**.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador **Dr. Manuel Alberto** que começou por referir: Senhor Presidente, queria saber se nos pode dar mais informação sobre a questão da ETAR e o processo de monitorização da água que está a ser drenada. Continua a haver problemas, registados por vários utilizadores daquela área, com impacto extremamente negativo, numa zona que naturalmente temos todos o interesse em ter qualidade da água. A manutenção da atual situação não só não é favorável à natureza e ao Rio Caima como também não é favorável a uma zona que nós elegemos como grande anfitriã de forasteiros e oliveirenses que queiram usufruir de uma maravilha que são as Margens do Caima. Senhor Presidente, queria saber exatamente o que é que nós estamos a fazer? Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador **Eng.º Joaquim Jorge** que fez a seguinte intervenção: Primeira nota, tem a ver com a Rua da Espinheira. Parece que estamos no inverno, o verão passou rapidamente e a intervenção não foi feita, julgo que fará sentido que a façamos. Senhor Presidente, queria lembrar-lhe que se trata de uma proposta aprovada já no mandato anterior e faria sentido que o problema i fosse resolvido. Sabemos que*

é necessário fazer algum investimento para o fazer, mas trata-se de criar condições de segurança para os utentes e, portanto, quando é isso que está em causa não devemos hesitar. Uma outra nota, era saber se já ocorreu a reunião com a Indaqua, destinada a sensibilizarmos a empresa para a adequar os tarifários dos municípios que não são servidos pela rede pública de água e saneamento com os que por ela são servidos. Queria pois perceber se essa reunião foi feita e no caso afirmativo quais os resultados. Agora uma observação e que se prende com um assunto que está na ordem do dia no seio da Área Metropolitana do Porto e que tem a ver com a concessão da STCP e do Metro do Porto. Apesar de não sermos um dos municípios onde operam estes transportes públicos, fazemos parte da Área Metropolitana do Porto e temos interesses a defender no quadro da mesma pois as questões da mobilidade são fundamentais para todos os municípios que se relacionam com a metrópole. Claramente é criticável o processo, é questionável o modelo encontrado para a concessão, o modelo de ajuste direto, mas é sobretudo criticável a concessão avançar contra o interesse dos autarcas e dos municípios que os autarcas representam e contra os interesses da própria região. Deixo por isso aqui uma nota de protesto individual, independentemente das posições que a Área Metropolitana do Porto tome em relação a esta matéria, por uma prática deste governo de avançar muitas vezes sem dialogar e em clara afronta com os autarcas da Área Metropolitana do Porto. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Inês Lamego que fez a seguinte intervenção: A questão que aqui trago é uma apenas, mas pedia-vos que me permitissem começar a pô-la precisamente citando o Senhor Presidente de Câmara numa reunião que decorreu há um ano atrás, quando foi questionado acerca desta mesma temática. Cito: “quanto há questão do Dia do Bombeiro, ainda bem que perguntou, nós instituímos assinalar o Dia do Bombeiro a 12 de agosto. É um dia trágico no nosso município, foi quando morreram três Bombeiros num acidente de viação, quando iam apagar um incêndio para Nespereira, Vale Madeiros, e morreram ali em Ferreiros junto à Casa Fazenda. Só que, a exemplo até do que outros municípios também estão a fazer, julgo que para darmos mais dignidade ao próprio Dia do Bombeiro devemos assinalar as comemorações de dois em dois anos, porque senão ao fim de quatro, cinco anos, estamos numa rotina, com algum simbolismo, com a participação das associações, com os Comandantes, com as Direções. Naturalmente que os Bombeiros merecem da nossa parte todo o apoio, eles são inexcusáveis, quer a corporação de Fajões, quer a corporação de Oliveira de Azeméis. Julgo que para darmos mais dignidade às comemorações, podemos fazer as mesmas com mais ênfase, com mais impacto junto da população, assinalar esse momento de dois em dois anos. E, portanto, prepararemos com todo o cuidado para o próximo ano essas mesmas comemorações.” Como disse esta resposta foi dada pelo Senhor Presidente de Câmara há um ano atrás e estamos hoje a 27 de agosto e não tivemos nenhuma notícia sobre a comemoração do Dia do Bombeiro, que aliás já passou, dia 12 de agosto, e este ano em particular que se comemorava os dez anos do fatídico dia em que morreram três bombeiros, teria até um particular relevo esta comemoração. Portanto, queríamos que o Senhor Presidente de Câmara nos esclarecesse do porquê de não ter cumprido com aquilo que disse. Aguardo o seu esclarecimento. E já agora, apesar de este ano

ter sido relativamente calmo em relação a incêndios, pelo menos no que diz respeito ao concelho, gostaríamos só que nos desse nota se foi tudo concertado com a Proteção Civil para que todos os meios e tudo o que fosse necessário aos bombeiros estivessem ok para eles estarem a postos para qualquer eventualidade. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador Manuel Alberto Pereira, tive oportunidade de enviar cópia de uma ata aprovada para a Associação de Municípios Terras de Santa Maria, reforçando a nossa posição, do Executivo, relativamente à apreensão sobre situações, do ponto de vista ambiental, menos corretas que nos vão chegando, muito em particular nesta altura do ano quando o caudal do rio é mais baixo. A Associação de Municípios Terras de Santa Maria comprometeu-se a fazer um pedido à Luságua, que é quem faz a gestão da ETAR, de um relatório circunstanciado dos parâmetros das análises que eles são obrigados a fazer, portanto, são análises certificadas. Há também uma preocupação muito grande, a Luságua faz a gestão de todas as ETAR's da Associação de Municípios e isto não é só relativamente a Ossela, mas nós preocupamo-nos com a questão de Ossela pelas razões que o Vereador Manuel Alberto apontou. São naturalmente questões ambientais e um investimento do ponto de vista turístico relevante naquela área, que ainda durante este mês foi através da comunicação social bastante noticiado pelas valências que tem e pela paisagem envolvente. Todos nós temos essa preocupação. Eu julgo que na próxima reunião já estou em condições de lhe dar esse relatório. Em agosto a Associação de Municípios não reúne, caso só se houver alguma coisa extraordinária, mas no mês de setembro eu próprio me comprometo a pedir ao Eng.º Santos Costa e depois faculto ao Senhor Vereador os parâmetros. Logicamente que é importante a análise dos dados. Ainda relativamente ao Caima, nós não temos mais informações daquela intervenção que foi feita no Açude das Penas, que estava devidamente autorizada e licenciada pela autoridade respetiva. Este mês de agosto é um mês complicado e logo que chegue as informações darei conhecimento ao Senhor Vereador. Quanto à intervenção do Vereador Joaquim Jorge, dizer-lhe que a Rua da Espinheira estava prevista entrar em obra. Dar nota que já aqui registei e espero naturalmente que as coisas corram todas conforme estão previstas. Em relação à Indaqua, nós reportamos à Indaqua aquilo que foi aqui discutido e o Dr. Ricardo Tavares já reuniu com a Indaqua, agora vamos aguardar que na primeira ou segunda semana de setembro a Indaqua possa dar também alguma indicação relativamente às preocupações que nós apresentamos. Quanto ao terceiro ponto que o Senhor Vereador falou, sobre a questão da decisão da empresa Metro do Porto lançar um ajuste direto para a concessão quer da STCP quer do Metro, dizer-lhe que os autarcas no seu todo não mudaram de posição, ou seja, nós desde a primeira hora que defendemos, e infelizmente o tempo veio dar-nos razão, de que os concursos devam ser separados, porque são duas situações distintas. Aliás a Metro do Porto está atualmente subconcessionada ao consórcio Iporto e não há outra forma de operar a Metro do Porto que não seja através de subconcessão, está na lei que assim seja, concessão essa que terminou em dezembro de 2014, ou seja, têm vindo a ser feitos ajustes diretos, uns mensais, outros trimestrais, com o atual operador para que o Metro não pare,

porque seria catastrófico que isso acontecesse e, portanto, a preocupação da prestação do serviço público que nós defendemos e que todos exigimos. A questão do STCP é diferente, os autarcas nem sequer têm representação no Conselho de Administração do STCP, ou seja, via dos 40% que detemos do Metro do Porto, nós temos três Administradores não executivos, minoritários, na empresa Metro do Porto, que não fazem parte dos STCP, que é uma empresa totalmente pública. Dizer-vos que amanhã mesmo vai haver uma reunião com os municípios que estão diretamente abrangidos quer pelos STCP, quer pela Metro do Porto. Tem sido manifestada uma solidariedade com todos os municípios, ou seja, todos os municípios da Área Metropolitana do Porto têm condenado a forma como este processo está a ser conduzido, sendo certo que é uma opção que parece-me que está consubstanciada na legislação em vigor, a opção do ajuste direto em detrimento de um concurso público, mas como disse o que importa é que as coisas possam efetivamente correr bem e não estão reunidas as condições para que isto possa correr bem. Confesso a minha preocupação e acima de tudo eu reforço uma coisa que o Senhor Vereador Joaquim Jorge disse, às vezes a informação é fundamental nestas matérias e, portanto, escusamos de sermos todos surpreendidos. E, portanto, como eu tenho dito nestes últimos dias, a pressa nem sempre é boa conselheira, vamos ver se tudo corre pelo melhor, vamos ver como corre a reunião dos autarcas e depois naturalmente que daremos também mais informações em reuniões posteriores. Quanto à questão que foi colocada pela Senhora Vereadora Inês Lamego, é efetivamente uma questão importante, relevante, até porque é uma daquelas coisas que nos une a todos, a dignificação do papel do bombeiro voluntário e temos em Oliveira de Azeméis duas excelentes corporações de bombeiros. Dar-lhe nota que há razões objetivas para aquilo que vou passar a explicar. No dia 12 de agosto de 2015, eu e os Senhores Vereadores que estavam nesse dia em funções, deslocamo-nos a Palmaz, às 17h, e depositamos uma coroa de flores em memória dos bombeiros falecidos, aliás fomos acompanhados pelo Senhor Presidente da Direção dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis e pelo Senhor Comandante Paulo Vitória. Foi a forma que encontramos de assinalar o dia, mas não com a dignidade que as coisas nos merecem. A Senhora Vereadora Inês Lamego vai-me acompanhar nesta preocupação e que é a seguinte: felizmente no município de Oliveira de Azeméis, ao contrário de outros anos, não tem havido ocorrências muito relevantes, tem havido pequenos focos de incêndio que têm sido atacados prontamente pelos nossos bombeiros, mas nessa semana de agosto, foi uma semana tremenda. O que acontece é que pela situação estável no nosso concelho, as nossas corporações tinham os bombeiros espalhados pelo país e, portanto, no dia 12 de agosto de 2015 se nós quiséssemos ter uma cerimónia com alguma dignidade o que ia acontecer é que nem uma corporação, nem outra, tinha efetivos para poder fazer o que quer que seja, porque estavam todos deslocados. Nessa semana conversamos com os comandantes e com os responsáveis das corporações para percebermos o que é que havíamos que fazer. É verdade que o dia 12 de agosto tem para nós um simbolismo especial, infelizmente, porque foi pela morte de três bombeiros, mas não sei se será o dia ideal para assinalar o Dia do Bombeiro, porque é uma altura de risco imenso, o ter ou não ter bombeiros, e fazer uma cerimónia de enaltecer os

bombeiros sem bombeiros não faz nenhum sentido. Esta é uma situação que vamos ter que repensar em conjunto, aqui no executivo e com os bombeiros, porque a festa é para eles. Nesse dia devemos sempre fazer alguma coisa simbólica para não esquecermos e perpetuarmos a memória desses jovens que faleceram a caminho de um incêndio em Palmaz. Devemos repensar a data. Este dia não ficou esquecido, foi assinalado, mesmo que simbolicamente. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias seis e vinte e seis do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **PESSOAL** =====

===== **FIXAÇÃO DE DATA PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÕES DO PESSOAL AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO (I/62147/2015):** *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Que em reunião do Executivo realizada em 23/04/2015 e sessão da Assembleia Municipal realizada em 30/04/2015, foi aprovado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação a celebrar com o Ministério da Educação e Ciência e com a Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; - Que o referido contrato, delega no Município a gestão do pessoal não docente, passando este a exercer as competências de recrutamento, afetação, colocação e remuneração (entre outras); - Que é prática corrente do Ministério da Educação efetuar o pagamento das remunerações no dia 23 de cada mês; - Que o pagamento dos vencimentos dos trabalhadores e das trabalhadoras do município a efetuar mensalmente e de acordo com o deliberado em reunião de 24 de Outubro de 2013, realizam-se ao dia 25 de cada mês; - Que o facto de o pagamento das remunerações ocorrer dois dias mais tarde pode dar origem a constrangimentos económicos para as trabalhadoras e trabalhadores abrangidos pelo contrato; Considerando ainda: A deliberação de resolução fundamentada de interesse público, respeitante à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências de Educação e Formação Municipal, (contrato nº 559/2015, publicado na 2ª série do DR, nº 145, de 28 julho), aprovada pelo órgão executivo e deliberativo, em reunião extraordinária de 07/8 e sessão extraordinária*

de 14 de agosto do corrente ano, respetivamente, proponho: *Que até ao final do presente mandato os pagamentos a efetuar ao pessoal ao serviço do município, se realizem no dia 23 de cada mês e em caso de se verificar coincidência daquela data com dia feriado, fim de semana ou tolerância de ponto se efetue no dia útil anterior.*” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2015 (I/67745/2015)**: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - *Que foi publicado no Diário da república, 2ª Série, n.º145, de 28 de julho de 2015 o contrato Interadministrativo de Delegação de competências – Contrato de Educação e Formação, entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município de Oliveira de Azeméis; - Que a assunção pelo município do pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de contratualização de competências da administração central para a administração local não releva para efeitos de aumentos de despesa com pessoal nem para obrigação de redução de número de trabalhadores (alínea b) do n.º5 do artigo 62º da LOE/2015; - Que pelo n.º4 do artigo 29º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho (LTFP), os mapas de pessoal são aprovados, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica; Considerando ainda: - A deliberação de resolução fundamentada de interesse público, respeitante à execução do contrato Interadministrativo de delegação de competências de Educação e Formação Municipal, (contrato n.º559/2015, publicado na 2ª série do DR, n.º145, de 28 julho), aprovada pelo órgão executivo e deliberativo, em reunião extraordinária de 07 de agosto e sessão extraordinária de 14 de agosto do corrente ano, respetivamente; - Pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro (alterada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril), os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; Proponho: - A apresentação, para apreciação da Câmara Municipal, da 3ª alteração do mapa de pessoal e respetivos anexos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; - Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal; - Que posteriormente, se torne público, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, assim devendo permanecer, em cumprimento do determinado no n.º 4 do art.º 29º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho.” O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira que disse: *Senhor Presidente, é uma distribuição de funcionários que vão ser incorporados dentro dos cinco agrupamentos e que irão ter exercício de funções, quer em áreas do pré-escolar, 1.º, 2 e 3.º ciclo. Foi feito em concertação com os órgãos de gestão e presumo que resultaram dessa análise. Se é essa a necessidade e se foi esse o entendimento dos órgãos de gestão, pouco mais de dois funcionários por agrupamento, parece-me pouco, mas isto honestamente não sei se cumpre a questão das portarias, dos rácios que estão envolvidos nesta gestão global do pessoal, ou seja, significa eventualmente que haverá agrupamentos que vão receber mais funcionários do que outros. O Vereador Dr. Isidro**

Figueiredo esclareceu: Isto resulta da atribuição pelos rácios e pelo número do pessoal docente e de acordo com as tipologias dos estabelecimentos, da atribuição de mais doze funcionários. É evidente que não temos situações iguais em todos os agrupamentos, porque há agrupamentos onde funcionários morreram, rescindiram contrato ou aposentaram-se. A atribuição deste número de funcionários tem a ver com as necessidades levantadas e de acordo com aquilo que está previsto atribuir. Para além disso, nós já tínhamos previsto atribuir mais cinco funcionários, os procedimentos já estavam em desenvolvimento e aí era especialmente para o 1.º ciclo e pré-escolar, mas agora junta-se este bolo de doze que foi o apuramento feito em sede de negociação com o Ministério da Educação. O Vereador Dr. Manuel Alberto continuou a sua intervenção: Só mais uma questão, se fosse possível. Esse levantamento, se de facto houve consenso por parte dos representantes dos vários agrupamentos relativamente a este número, parece-me de facto baixo e estou a falar porque conheço uma realidade, o Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro e nesse agrupamento há necessidade clara relativamente áquilo que diz respeito aos assistentes operacionais. Portanto, gostaria só de saber se nessas reuniões, esse levantamento que foi feito, foi consensual ou se há necessidade de maior número de funcionários para a gestão dos vários agrupamentos. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo respondeu: Em qualquer circunstância não se pode ultrapassar aquilo que os rácios nos atribuem. Este é um trabalho que ainda está a ser feito com os agrupamentos. Nós estamos a iniciar o procedimento concursal, vai demorar ainda um tempo bastante alargado e enquanto estes funcionários não forem recrutados, nós estamos também numa situação de acudir às necessidades dos agrupamentos no sentido de serem atribuídos alguns contratos de emprego de inserção enquanto o número de funcionários não é de facto contratualizado. Nós iniciamos já o ano escolar em setembro, temos este procedimento para acudir às necessidades dos agrupamentos, de acordo com aquilo que são as necessidades e evidentemente que do ponto de vista dos diretores por mais funcionários que a gente atribua nunca serão suficientes. Agora, nós temos limites orçamentais, legais do ponto de vista daquilo que é a gestão dos funcionários e iremos acudir às necessidades de acordo com aquilo que são as necessidades educativas. No caso dos assistentes operacionais temos menos, mas, por exemplo, no caso dos assistentes técnicos temos acima dos rácios permitidos de uma maneira geral. E, portanto, há aqui que ter algum sentido de equilíbrio, sendo certo que uns vão substituindo os outros como é óbvio, mas é um trabalho que também está a ser desenvolvido com os agrupamentos e irão acompanhar sempre todo o processo de seleção e recrutamento dos funcionários. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse: Senhor Presidente, é só para complementar e dizer que nós naturalmente vamos abster-nos mais uma vez, tem a ver com a posição que nós temos assumido relativamente à questão do pessoal, embora me pareça que há aqui aspetos que têm que ser naturalmente discutidos e debatidos de outra forma. Se há essas necessidades nós temos que as satisfazer de forma a termos a tal qualidade que nós queremos na educação e que passa por recursos humanos nesta área. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções

dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO (I/67761/2015):** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr.

Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Na reunião de Câmara Municipal por deliberação de 06 de novembro de 2014, foi aprovada verba para “Novos Recrutamentos” no valor de 214.000,00€, a efetuar em 2015, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal; - Foi aprovado o Mapa de Pessoal para 2015 e posteriores alterações, em reuniões de Câmara Municipal de 8 de novembro de 2014, 5 de fevereiro de 2015, 23 de abril de 2015 e em sessão da Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2014, 26 de fevereiro de 2015 e 30 de abril de 2015, constando para aprovação nos respetivos órgãos municipais a 3.ª alteração do referido Mapa de Pessoal, onde constam as necessidades previsionais de recursos humanos; - Em 31 de julho de 2014, foi pela Câmara Municipal aprovada abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, (Aviso publicado no Suplemento ao D.R, II Série, n.º 231, de 28.11.2014) sendo nesta fase o universo circunscrito a **candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**, previamente constituída para preenchimento dos postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal; - Decorridos os procedimentos, se verificou a **impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho** abaixo mencionados, pelo facto dos mesmos terem ficado desertos ou sem efeitos práticos: - **1** posto de trabalho da carreira/categoria de **Técnico/a Superior (geografia)** para prestar serviço no Núcleo de Competências de Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastro da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente: - **4** postos de trabalho da carreira/categoria de **Assistente Técnico/a**, para prestar serviço na Unidade Municipal do Desporto, Turismo, Cultura, Juventude e Tempos Livres; - **5** postos de trabalho da carreira/categoria de **Assistente Operacional**, para prestar serviço no Gabinete de Intervenção Operativa das Escolas; - **2** postos de trabalho da carreira/categoria de **Assistente Operacional**, para prestar serviço na Equipa SOS Cidade; - **1** posto de trabalho da carreira/categoria de **Assistente Operacional**, para prestar serviço no Núcleo de Equipas Operativas de Asfaltos. - Quanto ao procedimento a que alude o n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro foi homologada solução interpretativa pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local e proferido Despacho n.º 2556/2014- SEAP, conforme ofício circular da ANMP, n.º 92/2014-PB de 24.07.2014, que refere no ponto 5 do Anexo que: “...Assim, independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no

âmbito do procedimento pr vio de recrutamento de trabalhadores em situa o de requalifica o. Nos termos do artigo 16 -A do Decreto-Lei n.  209/2009, as autarquias locais s o entidades gestoras subsidi rias enquanto as EGRA n o estiverem em funcionamento (E/21719/2014).”; - N o   poss vel recorrer   mobilidade interna neste organismo, por n o existirem trabalhadores/as dispon veis para exercerem aquelas fun es; - Quanto ao Controlo de recrutamento de trabalhadores/as e abertura de procedimentos concursais (art.  64  - fixar caso a caso o numero m ximo de trabalhadores/as a recrutar + requisitos cumulativos): “N.  1 - Os munic pios abrangidos pelo n.  2 do artigo 62  devem respeitar o disposto nos n meros seguintes na abertura de procedimentos concursais com vista   constitui o de v nculos de emprego p blico por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda n o tenham sido objeto de extin o, de revis o ou de decis o de subsist ncia, destinados a candidatos/as que n o possuam um v nculo de emprego p blico por tempo indeterminado previamente estabelecido. N.  2 - O  rg o deliberativo, sob proposta do respetivo  rg o executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o n mero anterior, fixando, caso a caso, o n mero m ximo de trabalhadores/as a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n. s 2 a 6 do artigo 62  e nas al neas b) e d) do n.  2 do artigo 47 , e os seguintes requisitos cumulativos: a) Seja imprescind vel o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obriga es de presta o de servi o p blico legalmente estabelecidas e ponderada a car ncia dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolu o global dos recursos humanos na autarquia em causa; b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa est o previstos nos or amentos dos servi os a que respeitam. N.  3 - A homologa o da lista de classifica o final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da delibera o de autoriza o prevista no n mero anterior, sem preju zo da respetiva renova o, desde que devidamente fundamentada. N.  4 - S o nulas as contrata es e as nomea es de trabalhadores/as efetuadas em viola o do disposto nos n meros anteriores, sendo aplic vel, com as devidas adapta es, o disposto nos n. s 5 a 7 do artigo 47 , havendo lugar a redu o nas transfer ncias do Or amento do Estado para a autarquia em causa de montante id ntico ao despendido com tais contrata es ou nomea es, ao abrigo do disposto no n.  3 do artigo 92  da lei de enquadramento or amental, aprovada pela Lei n.  91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.  41/2014, de 10 de julho. (...); N.  8 – O disposto no presente artigo tem car ter excecional e prevalece sobre todas as disposi es legais, gerais ou especiais, contr rias”. E de acordo com o n.  2 do artigo 47 , s    poss vel a abertura de procedimentos concursais para candidatos/as que n o possuam v nculo de emprego p blico, desde que verificados os pressupostos das al neas b) e d): “b) Impossibilidade de ocupa o dos postos de trabalho em causa por trabalhadores/as com v nculo de emprego p blico previamente constitu do, ou por recurso a pessoal colocado em situa o de requalifica o ou a outros instrumentos de mobilidade; d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informa o previstos na Lei n.  57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.  66-B/2012, de 31 de

dezembro.” Considerando ainda: A deliberação de resolução fundamentada de interesse público, respeitante à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências de Educação e Formação Municipal, (contrato n.º 559/2015, publicado na 2ª série do DR, n.º 145, de 28 julho), aprovada pelo órgão executivo e deliberativo, em reunião extraordinária de 07 de agosto e sessão extraordinária de 14 de agosto do corrente ano, respetivamente; Nos termos do artigo 33º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 20º da Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 47º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Proponho: A. Que a Câmara Municipal **autorize a abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado**, para o preenchimento dos postos de trabalho, **constantes do mapa**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nos termos artigo 33º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 47º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano; B. Que, sendo a mesma autorização concedida, **sejam abertos os referidos procedimentos concursais**, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso no Diário da República. C. Nestes recrutamentos, tendo em conta a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e a urgência na contratação dos mesmos, e os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, serão admitidos/as trabalhadores/as que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como trabalhadores/as com relação de emprego público (por tempo determinado ou determinável) ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo de, na graduação dos/as candidatos/as, serem respeitadas as regras consignadas no artigo 48º do Anexo da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, **sendo o referido procedimento unitário**. Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril não estão constituídas reservas de recrutamento no Município. D. Excecionalmente, se o número de candidatos/as for de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção previstos na legislação, **será apenas utilizado um único método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular**. E. Nestes procedimentos serão **adotados os métodos de seleção obrigatórios legalmente fixados**. F. A **composição do júri consta do documento anexo à presente proposta**, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas Submeta-se à Assembleia Municipal para as devidas autorizações.” O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto que fez a seguinte intervenção: Senhor Presidente, sobre esta questão, há coisas diferentes. Estamos a falar, por um lado, de satisfazer a seleção de um concurso que ficou deserto e por isso a primeira questão que se coloca é perceber, porque é que um concurso que tem vários tipos de profissionais para

selecionar tenha ficado deserto. Uma outra questão, e sem querer fazer uma análise muito exaustiva de cada um dos casos, quando nós colocamos aqui um técnico na área de planeamento com licenciatura em geografia, claramente que estamos a afunilar este concurso, porque se queremos um técnico que seja competente nesta área seguramente que podemos encontrar outro perfil. Estamos a afunilar ao exigir licenciatura em geografia, será que não encontramos outras pessoas que não obstante terem competência não têm licenciatura em geografia? Uma outra questão prende-se com os contratos ou a seleção dos contratos para pessoal assistente operacional das escolas. E aí, Senhor Presidente, é estranho porque no ponto seguinte vamos falar de subdelegação de competências e vamos exatamente subdelegar as competências de seleção de pessoal. Eu gostava de saber se neste momento não faria mais sentido nós aprovarmos a abertura desses concursos e serem as escolas a fazerem a seleção, porque sempre o fizeram. Agora estamos nós a fazê-lo e a seguir vamos subdelegar uma competência que estamos neste momento a exercer. Era uma pergunta que eu deixava aqui: fará sentido, na questão específica dos assistentes operacionais para as escolas, estarmos a fazer nós a seleção quando a seguir estamos a fazer a subdelegação? Não faria sentido o júri constituído pelos órgãos de gestão de maneira a fazer essa seleção mais ajustada àquilo que são as necessidades e a realidades de cada um dos agrupamentos? Eram essas as questões que eu gostaria de ver esclarecidas. O Senhor Presidente esclareceu: Quem nos diz que a necessidade do técnico é em geografia são os serviços. A Arqt.ª Filomena gere uma equipa multidisciplinar e ela entende que há falta de alguém com conhecimento e licenciatura na área da geografia. O que aconteceu é que o concurso foi aberto a nível interno, administração pública, e não apareceu nenhum candidato. Não estamos a afunilar, não estamos a fazer nada à medida, estamos a responder a uma necessidade que o serviço solicitou. Quanto à questão dos assistentes técnicos e dos assistentes operacionais, eu não vejo mal nenhum que seja a Câmara Municipal a operacionalizar estes procedimentos e a fazer depois a sua contratualização com os agrupamentos, acho que ao fazermos isto tudo ao mesmo tempo até facilita do ponto de vista burocrático. Não estou a ver o que é que ganhávamos se assim não fosse, não vejo o que é que podíamos ganhar nessa sugestão que o Senhor Vereador coloca. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **SUBDELEGACÃO NOS AGRUPAMENTOS DAS COMPETÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO II DO CONTRATO N.º 559/2015, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DR, N.º 145, DE 28 DE JULHO (I/ 67748/2015);** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem

respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do estado (art.º 4.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro); 2) Que os municípios dispõem de atribuições, no domínio da Educação (art.º 23.º n.º 2 alínea d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro); 3) A publicação do contrato n.º 559/2015, de 28 de julho de 2015 - contrato inter-administrativo de delegação de competências, que tem como objeto a delegação de competências do MEC no Município, na área da educação e formação, relativamente aos AE do município, que integram a rede escolar pública do MEC (clausula 2.ª do contrato); 4) O exercício das competências pelo município cabe aos respetivos órgãos executivos (clausula 13.º n.º 3); 5) Que o município pode acordar com os AE o exercício conjunto ou a subdelegação de competências delegadas no município, previstas na matriz de responsabilidades constantes no anexo II (clausula 13.ª n.º 5 do contrato); 6) Que os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria, podendo o delegante autorizar o delegado a subdelegar (art.º 44.º e 46.º do CPA); 7) Que a subdelegação deve obedecer ao regime previsto no art. 44.º e ss do CPA; Considerando ainda: A deliberação de resolução fundamentada de interesse público, respeitante à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências de Educação e Formação Municipal, (contrato n.º 559/2015, publicado na 2ª série do DR, n.º 145, de 28 julho), aprovada pelo órgão executivo e deliberativo, em reunião extraordinária de 07/8 e sessão extraordinária de 14 de agosto do corrente ano, respetivamente; Propõe-se, nos termos e para os efeitos da cláusula 13.ª n.º 3 e n.º 5 do contrato n.º 559/2015, de 28 de julho, Decreto-Lei 30/2015 de 12 de fevereiro e art.º 44.º e ss do CPA: 1) A subdelegação de competências nos Agrupamentos constantes no Anexo I do contrato, a saber: Agrupamento de escolas de Fajões; Agrupamento de Escolas de Loureiro; Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva; Agrupamento de Escolas Soares Basto; Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro; 2) Serão objeto de subdelegação as seguintes áreas/competências: i) Políticas educativas, nos domínios do planeamento estratégico (2,3,7,9,10,11, 12,13); das políticas de avaliação institucional (5); relação escola/comunidade (1); ii) Administração das E/AE nos domínios da administração e gestão escolar (2, 3, 4), gestão dos recursos (1,2,3,4,5), currículo (2,3,4,5,8,9,17,19,20) e organização pedagógica e administrativa (3,2) iii) Gestão de recursos humanos nos domínios materiais (2,3,5,6,7,8,9,10,11), orçamentais (1,5,6,7); iv) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), através de estabelecimento de protocolo de colaboração. 3) As verbas relacionadas com as áreas identificadas de seguida, serão transferidas diretamente do Governo Central para os Agrupamentos até ao final do período de subdelegação: i) Transferências Correntes (Cláusula 31.ª); ii) Outras Transferências Correntes (Cláusula 32.ª – apenas ASE 2º, 3º ciclos e Secundário e encargos com empresas de limpeza); iii) AEC no 1.º Ciclo do ensino básico (Cláusula 33.ª – sub-delegação até 31/07/2016); iv)

Transferências de capital (Cláusula 34.ª); v) Gestão e conservação das INFRAESTRURAS ESCOLARES (Cláusula 35.ª); vi) Equipamentos e material didático na educação pré-escolar (Cláusula 36.ª); vii) Outras parcelas da componente funcionamento (Cláusula 37.ª); viii) Todas as restantes matérias constantes na matriz de responsabilidades (anexo II do contrato, com exceção da componente de pessoal não docente – cláusula 29ª; 4) Que a subdelegação tenha efeitos a partir de 01 de setembro de 2015 e termine em 31 de dezembro de 2015, podendo haver renovação mediante deliberação prévia deste órgão; 5) Que se publique a presente deliberação nos termos e para os efeitos do art.º 47.º n.º 2 e 159.º do CPA.” O Vereador Dr. Isidro Figueiredo fez a seguinte intervenção: Por força da entrada em vigor do contrato interadministrativo de delegação de competências, há uma série de competências que passam automaticamente para o município. No sentido de não haver perturbação do ponto de vista do ano escolar e ainda está em execução o orçamento nas escolas para este ano e tendo ainda em conta que é necessário fazer um trabalho conjunto relativamente às matérias que são objeto deste contrato com os próprios agrupamentos de escolas, nós subdelegamos até 31 de dezembro de 2015 todas as competências que estavam atribuídas ao município nos agrupamentos de escolas, à exceção do pessoal não docente, portanto, tudo o resto passa imediatamente para as escolas, para os agrupamentos de escolas, que são objeto do Anexo II. A leitura que há bocado estava a ser feita não era correta. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto que disse: Como já ficou evidente em discussões anteriores nós discordamos deste processo e dissemos porque é que discordamos, consideramos que ele traduz uma clara desresponsabilização por parte do Ministério da Educação. Neste ponto concreto estamos a falar aqui exatamente de quê? Estamos a dizer que o nosso município, tendo assinado um contrato com o Ministério de Educação de delegação de competências, não tem capacidade até 31 de dezembro para resolver este problema. Então porque é que nós andámos tão rápido? Ou seja, porque é que nós tivemos que fazer este processo da forma que o fizemos, apressadamente, sem reflexão madura, para agora estarmos exatamente a dizer “nós não queremos estas competências, vamos subdelegá-las às escolas para as escolas decidirem como entenderem até 31 de dezembro”. Aqui coloco uma questão objetiva, se esta discussão foi feita com os órgãos de gestão das escolas, particularmente com o órgão que é o conselho geral, uma vez que terá havido, presumo, reuniões de trabalho com os diretores dos agrupamentos. Uma outra pergunta era a de saber se o conselho municipal reuniu para analisar esta proposta de subdelegação, acredito que o Município tenha discutido isto internamente e até com os diretores, mas acho que o Conselho Municipal de Educação deveria ter debatido este processo. Queria ainda referir que se diz aqui que foram subdelegadas todas as competências, exceto as do pessoal não docente, pois eu da leitura que faço do documento, não considero que isso esteja claro. Por último qual é o sentido de subdelegar a gestão das obras até 31 de Dezembro? na minha opinião nenhum. Nós temos um protocolo com a Universidade Católica que nos irá acompanhar neste processo. Pergunto se existe algum relatório técnico que nos tenha dado essa indicação? Em que medida é que ele discutido? Se foi dado a conhecer aos agrupamentos? É

certo que se trata de uma subdelegação até 31 de dezembro, mas porque temos de a fazermos para este espaço de tempo? Trata-se do arranque do ano escolar, nós sabíamos a 30 de abril, que este processo estava ia ser implementado no arranque do ano escolar, portanto não somos surpreendidos. Nós alertámos para as dificuldades, tudo aquilo que dissemos foi sempre visto numa perspectiva de que éramos uns derrotistas, que andávamos fora do tempo, que não tínhamos evolução, que não queríamos que o município fosse pioneiro de um conjunto de aspetos. Ora bem, isto é experimentalismo e aliás se há competências que duvidamos se deveriam ter passado do Ministério para os municípios, muito mais duvidoso é que passem para os agrupamentos. Portanto, não faz sentido Senhor Presidente esta proposta, este processo foi muito mal trabalhado. Está aqui uma demonstração, do nosso ponto de vista, que este processo não deveria ter avançado como avançou. Deveríamos ter refletido sobre esta matéria, devíamos ter aprofundado estes aspetos e agora estamos atirar isto para cima das escolas, até 31 de dezembro. Primeiro, foi o Governo a desresponsabilizar-se de competências que deveria ter de certa forma acautelado e somos nós que o estamos a fazer. O Senhor Presidente esclareceu: É preciso nós centrarmo-nos nos timings, nós já discutimos isto tudo até à exaustão e sempre que vier um ponto sobre esta matéria, vamos estar sempre a repetir as mesmas coisas. O Senhor Vereador diz “a minha posição é esta”, quando a gente já sabe qual é a sua posição, quando a gente já sabe qual é a posição do seu Partido em Oliveira de Azeméis. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto que disse: Todos nos devemos pronunciar aqui sobre estas matérias, porque este é o órgão político executivo do nosso município, aqui se debatem estas matérias. A verdade é que inicialmente este processo estava a ser discutido com ocultação de informação, que só não se manteve até ao fim porque não o conseguiram. Porquê? Porque as pessoas trouxeram-no à praça pública para ser discutido publicamente. Não é justo que sejamos agora acusados de não querer discutir isto, foi exatamente o que fizemos, discutimos com todos, com a comunidade educativa, promovemos esses debates, promovemos uma assembleia municipal extraordinária para debater este assunto, promovemos também internamente no partido e, portanto, é injustíssima esta crítica que é feita de tentar colar o Partido Socialista a atitudes de irresponsabilidade, de criticar tudo e não fazer nada. Fizemos exatamente o contrário, fizemos o nosso trabalho. No final de todo este trabalho explicamos porque éramos contra este processo, assentando muitas das nossas opiniões em opiniões técnicas de pessoas que trabalham nestas áreas, sindicalistas e não sindicalistas, de organizações, da Associação Nacional de Municípios. Voltando à minha intervenção anterior, gostaria que as questões nos fossem respondidas de forma objetiva, deixando a nota que discordamos que este processo seja, mesmo que até 31 de dezembro, tomado desta forma. O Senhor Presidente disse: O Vereador Isidro Figueiredo pode explicar tudo e mais alguma coisa que o Senhor não vai concordar, o Senhor discorda do processo. Deixe-me só esclarecer só uma coisa: A Associação Nacional de Municípios tem por princípio aprovar todas as suas deliberações, ao longo da sua história, por Presidentes de Câmara do PS e por Presidentes de Câmara do PSD a presidir a Associação Nacional de Municípios, como sabem tem havido uma

rotatividade ao longo dos últimos anos, por unanimidade. Há uma, até hoje, que não foi abordada por unanimidade e que foi esta. O Senhor Presidente da Associação Nacional de Municípios tem demonstrado a sua discordância neste processo, que não é sequer consensual no órgão diretivo. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse: Os Conselhos gerais foram ouvidos sobre todas as matérias na discussão e na concretização do processo. Neste momento o trabalho é executivo e é fundamentalmente trabalhado com os diretores. Nós tivemos uma reunião de trabalho em Lisboa, na Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares sobre esta matéria. Este é um processo gradual e um processo que é de implementação faseada. O arranque escolar tem que ser devidamente programado e ainda temos alguns percalços que nos vem atrasar o processo, mas que são da vida, nós temos todas as condições para trabalhar, nomeadamente com a comissão de acompanhamento que já está constituída e que vai fazer reuniões de trabalho em Oliveira de Azeméis como nos outros municípios que também estão envolvidos neste processo, com os diretores dos agrupamentos, com os representantes da Câmara Municipal para trabalharmos todas as matérias que nos obrigam através do contrato. Aquilo que nós estamos a discutir neste momento, e vamo-nos centrar nisso, é a subdelegação de competências nos agrupamentos de acordo com o que diz a cláusula 13.^a do contrato. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.^a Joaquim Jorge que disse. Eu por acaso só tenho uma nota política a fazer sobre a observação que foi feita, porque nós não quisemos discutir isto na praça pública. É evidente que queremos discutir isto na praça pública, é evidente que desde a primeira hora que dissemos, e mantemos e está naquilo que constitui o nosso ADN político, que a descentralização de competências devia ser concertada, com regras devidamente planeadas, foi isso que defendemos. Nós nunca dissemos que estas competências que estão a ser delegadas são todas tontas, que não fazem sentido rigorosamente nenhum. Nunca viu nenhuma manifestação nossa que fosse para esse sentido. O que sempre dissemos é que este processo começou mal, foi mal conduzido e na nossa opinião teria como desfecho este que estamos a ter aqui. Portanto, sempre dissemos e todos estamos de acordo sobre isso, de que a área da educação é vital para o país, é vital para a europa e é uma área onde os experimentalismos devem ser feitos com todo o cuidado. E por isso é que eu não posso concordar que se diga que esta discussão são miudezas ou que estamos a derivar. Porquê? Porque um mau arranque do ano escolar pode comprometer a vida de um aluno. Um mau ano para um aluno pode comprometer toda a sua vida. Aquilo que estamos aqui a falar é basicamente o seguinte: competências do estado, com certeza que sim porque deve ter nesta área; competências para a autarquia, com certeza que sim, devem tê-las nesta área; competências para a escola, com certeza que sim, devem tê-las nesta área, devidamente discutidas, devidamente aprofundadas. Aquilo que nós dissemos foi que esta forma como está a ser implementada iria colidir, iria criar transtornos ao arranque do ano escolar e aqui estão os problemas que estão a ser causados. Como? A autarquia recebe um conjunto e competências que diz que tem condições para gerir imediatamente e por isso é que rapidamente quis assinar todos os protocolos, quis assinar o contrato interadministrativo de delegação de competências e agora o que é que faz? Pega

nessas competências todas, muitas delas geridas pelo Ministério da Educação e entrega-as às escolas. Ora, a autarquia não estava preparada para as receber, porque se estivesse preparada não teria necessidade de as subdelegar. E nós não podemos questionar se as escolas estão preparadas para receber essas competências que eram do Ministério da Educação? Com certeza que podemos questionar e é uma questão legítima. E, portanto, aquilo que objetivamente nós defendemos é o mesmo que o Senhor defende, é um ensino de qualidade, mas nós defendemos um ensino público de qualidade que, por um lado, promova a igualdade de oportunidades; a inclusão social no combate às desigualdades. E, portanto, a nossa posição política sobre isso está numa agenda para a década que é um dos melhores documentos de orientação estratégica que foram alguma vez produzidos no país e tem lá uma posição clara sobre aquilo que nós entendemos como sendo a escola pública. Objetivamente neste caso, e é disso que se trata neste ponto, estamos a subdelegar um conjunto de competências, porque este processo foi um processo completamente mal conduzido, foi um processo conduzido aos trambolhões, foi um processo que está a servir para fazer alguma campanha política. O município não está preparado para receber competências neste preciso momento para potenciar um arranque escolar que reconhecemos que é sempre relativamente tranquilo em Oliveira de Azeméis, sempre o dissemos e ainda bem que assim é porque todos beneficiamos com isso sobretudo a comunidade escolar, e neste caso concreto aquilo que nós estamos a fazer é a criar embaraços à autarquia de Oliveira de Azeméis e a criar embaraços à escola, independentemente das coisas estarem concertadas, das coisas irem funcionar normalmente. Se as responsabilidades fossem assumidas por quem as recebeu, que é a autarquia, gostaria de saber se estaríamos em condições de arrancar com o ano escolar. O Senhor Presidente disse: Senhor Vereador, posso-lhe dizer o seguinte: se mais ninguém criar nenhum embaraço externo ao município de Oliveira de Azeméis, eu garanto-lhe a 100% que o arranque do ano escolar não vai ter nenhum percalço. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Pereira e Dra. Inês Lamego, a abstenção da Vereadora Dra. Ana de Jesus, os votos a favor dos Vereadores Dr. Isidro Figueiredo, Dr. Ricardo Tavares e Dr. Pedro Marques e o voto a favor do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE FAJÕES, LOUREIRO, DR. FERREIRA DA SILVA, FERREIRA DE CASTRO E SOARES BASTO (I/67740/2015): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do estado (art.º 4.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); - Que os municípios dispõem de atribuições, no

domínio da Educação (art.º 23.º n.º 2 alínea d) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); - A publicação do contrato n.º 559/2015, de 28 de julho de 2015 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências, que tem como objeto a delegação de competências do MEC no Município, na área da educação e formação, relativamente aos AE do município, que integram a rede escolar pública do MEC (clausula 2.ª do contrato); - O exercício das competências pelo município cabe aos respetivos Órgãos Executivos (clausula 13.º n.º 3); - Nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, as AEC's são atividades de frequência facultativa e de oferta obrigatória pelas escolas, com cariz formativo, cultural e lúdico que complementam as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula; - Que o município pode acordar com os AE o exercício conjunto ou a subdelegação de competências delegadas no município, previstas na matriz de responsabilidades constantes no anexo II (clausula 13.ª n.º 5 do contrato); - Que se trata de um projeto-piloto de cariz pedagógico e administrativo e que os AE têm experiência adquirida e por isso se encontram em melhores condições para garantir as AEC's, tendo ao seu alcance mecanismos de maior flexibilidade; - Que os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria, podendo o delegante autorizar o delegado a subdelegar (art.º 44.º e 46.º do CPA); - Que a subdelegação deve obedecer ao regime previsto no art.º 44.º e ss do CPA; - O Despacho do Ministério da Educação e Ciência n.º 9265-B/2013, de 15 de julho; - O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto que republica o Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro no que concerne à contratação de técnicos para as AEC's; Considerando ainda: - A deliberação de resolução fundamentada de interesse público, respeitante à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências de Educação e Formação Municipal, (contrato n.º 559/2015, publicado na 2ª série do DR, n.º 145, de 28 julho), aprovada pelos órgãos executivo e deliberativo, em reunião extraordinária de 07 de agosto e sessão extraordinária de 14 de agosto do corrente ano, respetivamente;”, proponho: - A aprovação das minutas dos Protocolos de Colaboração a celebrar com os Agrupamentos de Escolas de Fajões; Loureiro; Dr. Ferreira da Silva; Ferreira de Castro e Soares Basto, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo do art.º 1º do D.L. 30/2015, de 12/02, conjugado com as cláusulas 13ª, n.ºs. 3 e 22 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências n.º 559/2015, de 28/07 e al. r), n.º 1, art.º 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTAS DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS (I/67161/2015): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A imprescindibilidade da existência de serviços complementares às atividades educativas, do ensino pré-escolar e 1º ciclo

do ensino básico, consistindo estes serviços no apoio à implementação da Componente de apoio à família, - Que as IPSS's integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.ºs 3229;3230; 3231; 3232; 3233/2015, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as minutas do Protocolo de Cooperação, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com as IPSS's e Agrupamentos Escolas, a saber: Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho/Agrupamento Escolas Soares Basto; Obra Social de S. Martinho da Gândara/Agrupamento Escolas Loureiro; Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa/Agrupamento Escolas Fajões; Centro Infantil de S. Roque/Agrupamento Escolas Dr. Ferreira da Silva e Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo/Agrupamento Escolas Ferreira de Castro, que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a proporcionar as atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) dos alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB); - Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE FARIA DE BAIXO N.º 1 DE CUCUJÃES**

(I/67336/2015): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, Tempos livres e Desporto, consignadas designadamente, nas alíneas d) e f) do no n.º 2 do art.º 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - A missão, objetivos e atividades desenvolvidas pela Associação de Pais da Escola de Faria de Baixo n.º 1 de Cucujães, atualmente denominada EB1/JI Faria de Baixo, designadamente na área cultural, desportiva e recreativa; - Que o desenvolvimento de atividades neste âmbito, traduz-se positivamente na formação pessoal e social, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que as associações de pais são parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; -

Que o conforto, bem-estar das crianças e a garantia das condições necessárias a uma educação de qualidade são preocupações partilhadas pelo Município e a referida Associação de Pais; - O teor do ofício da Associação de Pais da Escola de Faria de Baixo nº 1 de Cucujães, de 10 de julho do corrente ano, no qual solicita apoio financeiro para a construção do novo parque infantil e requalificação do pátio da Escola; - As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitindo promover a formação, cultura, ocupação saudável de tempos livres e promoção da prática desportiva, proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) nº 1, art.º 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta de Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Pais da Escola de Faria de Baixo nº 1 de Cucujães, atualmente denominada EB1/JI Faria de Baixo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Os encargos resultantes do Contrato-Programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º3234/2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ISENÇÃO DA TARIFA DE RSU'S – MINA DO DÁRIO (I/62141/2015): *Pelo Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que em anos transatos se verificou a contaminação da água da mina que abastecia o terreno rústico artigo 4439 em Ossela (Lixeira) e, nessa altura a Câmara Municipal assumiu abastecimento de água a todas as pessoas lesadas. Considerando: - Que durante muitos anos a água permaneceu inquinada e o Município manteve o referido apoio; - Que o Cliente 15359 José Martins Correia possui, no dito terreno, um contador para abastecimento aos animais rústicos; - Que, com a passagem para a Indaqua e, porque tinha contador, a mesma iniciou a faturação de água e RSU's; - Que a tarifa aplicada é de resíduos urbanos, nunca tendo sido cobrada qualquer tarifa de resíduos rústicos pois não existe; - Que o cliente solicita isenção da tarifa de RSU's, proponho, excepcionalmente, nesta situação de terreno rústico e pelos motivos invocados acima, que não seja faturada/cobrada a tarifa respeitante a RSU's. Proponho ainda que se proceda ao reembolso dos valores cobrados desde a transição para a Indaqua, conforme informação que vier a ser recolhida junto daquela entidade.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

===== PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO VIDREIRO (I/67784/2015): *Pelo Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. O dever das Autarquias Locais em promover a*

reabilitação urbana (artigo 5º do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/12, de 14 de agosto); 2. A política municipal defendida para a reabilitação urbana, expressa no "Plano Municipal para a Reabilitação Urbana de Oliveira de Azeméis 2013-2028" (I/84641/2013) 3. Que a delimitação de uma área de reabilitação urbana apresenta vantagens para todos os agentes intervenientes do território, e que urge requalificar o espaço e área envolvente do Centro Vidreiro; 4. E ainda que a tal delimitação terá de ser definido um modelo de gestão, proponho: - A aceitação da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Vidreiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que inclui os critérios da delimitação, a respetiva planta de delimitação, a identificação dos objetivos estratégicos a prosseguir, bem como o quadro dos benefícios fiscais; - A aceitação de se optar por uma operação de reabilitação urbana sistemática, por instrumento próprio; - o envio para aprovação por parte da Assembleia Municipal." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA SOBRE O PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/62891/2015):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - as deliberações municipais sobre procedimentos que venham a adquirir eficácia externa têm de decorrer de sessões obrigatoriamente públicas, nos termos do disposto no artigo 89º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, por conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; - o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis já foi alvo de deliberação municipal a 11 de junho de 2015; Venho propor que se delibere a abertura do período de discussão pública sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis por período de 22 dias úteis, com início 5 dias úteis após a publicação do respetivo aviso no Diário da República, com possibilidade de participação nos seguintes termos: a) consulta do documento através do Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto sito na Av. Doutor António José de Almeida, n.º 297, 3º andar e da página eletrónica do município - www.cm-oaz.pt; b) realização de uma sessão pública de esclarecimento em data e local a anunciar; c) as observações, sugestões ou informações devem ser apresentadas por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal que contenha a identificação e contacto do participante, a identificação do documento sobre o qual vai recair a sua observação, e o texto da mesma. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis; para o correio eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256674694, ou ainda mediante entrega no Gabinete de Atendimento ao Município." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALINHAMENTO A SALVAGUARDAR PARA O CAMINHO PÚBLICO N.º 211 DE CARREGOSA (I/67109/2015)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “O caminho público n.º 211 de Carregosa apresenta um entroncamento com a Av. Ferreira de Castro da mesma freguesia, e para a qual já foi determinado alinhamento e recuo a salvaguardar, com aprovação na reunião de câmara de 11/06/2015. Contudo, considerando a operação urbanística solicitada no PI/3208/2015, e o meu despacho I/59288/2015, apresentasse para aprovação o alinhamento para o caminho público n.º 211, o qual detém ligeira correção do entroncamento deste caminho com a Av. Ferreira de Castro. Proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvaguardar em causa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 7º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE QUATRO LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLOS NA RUA DR. SIMÕES DOS REIS, OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/67347/2015)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art. 33.º, n.º1, alínea rr); - Que, na alínea b) do número 2, do artigo 4.º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir locais de estacionamento gratuito para motociclos, ciclomotores e velocípedes. - O pedido registado no E/25883/2015 para quatro lugares de estacionamento privativos, destinados a motociclos do estabelecimento comercial “Emblemático e Original”; comércio este, composto por stand, boutique e bar dedicado à temática “Harley Davidson” e que por si só, irá trazer à cidade pessoas de todo o país e do estrangeiro, contribuindo para colocar Oliveira de Azeméis na rota do mototurismo. Proponho: a) Que sejam criados quatro lugares de estacionamento privativos para motociclos, a título gratuito, destinados ao estabelecimento comercial “Emblemático e Original”. b) Os lugares deverão ser identificados através de sinal vertical H1a (Estacionamento autorizado) com a mensagem “Emblemático e Original”, com uma placa adicional, modelo M11a com a inscrição “4 Lugares/Motociclos”; estes lugares deverão situar-se na rua Dr. Simões dos Reis, na faixa de estacionamento junto ao nº 242. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto

Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado remete-la à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO – 2.ª FASE” – PRIMEIRA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (I/65777/2015):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 06-08-2015, exarado no documento com a referência n.º I/65318/2015, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, relativo à aprovação da primeira modificação objetiva do contrato da empreitada "Centro de Interpretação do Vidro - 2ª Fase" - Processo n.º 005/2014/DEC, referente à execução de trabalhos a mais no valor de € 16.278,62, ao qual acresce o IVA. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 3036/2015.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES:** Estão abertos avisos para obras a candidatar pelas associações de bombeiros no âmbito do Portugal 2020, naquilo que tem a ver com serviços municipais de proteção civil e requalificações de quartéis de bombeiros. Os timings são muito apertados e fui contactado pelos Bombeiros de Oliveira de Azeméis e pelos Bombeiros de Fajões para saber qual era a disponibilidade da Câmara Municipal, no sentido de ajudar naquilo que são as contrapartidas nacionais. Até na sequência daquilo tudo que aqui foi dito no período de antes da ordem do dia pela Vereadora Inês Lamego, o que eu ia aqui propor é que nós pudéssemos aprovar hoje genericamente e depois então irmos mais ao pormenor, que no caso de haver candidaturas dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis e dos Bombeiros de Fajões, nós possamos assegurar a contrapartida nacional, ou seja, os 15% da contrapartida nacional. Isto ajuda nalguma forma e tranquiliza as direções, quer de uma associação, quer de outra, que estão a tratar das coisas. Não é uma tarefa fácil, porque isto tem a ver com projetos, com prazos, mas que eles possam sentir o conforto da Câmara Municipal na contrapartida nacional que num financiamento de 85%, será de 15%. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÕES DE COMPROPIEDAD:** =====

===== **PI/5312/2015 (I/66868/2015) – JORGE DE JESUS RIBEIRO,** com escritório na Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 374, desta cidade, na qualidade de mandatário, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, *lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Pinhal, sito no lugar de Chão de S. Marcos, freguesia de Fajões, deste concelho, que confronta de norte com estrada, de sul com Firmino Gomes Moreira de Pinho e outro, de nascente com José da Rocha e Silva e de poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2218, em virtude de Maria Isabel Carvalho da Silva e Ana Patrícia Carvalho da Silva pretenderem adquirir o mesmo, em comum e partes iguais, a Maria da Graça de Pinho e Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.* =====

===== **PI/5276/2015 (I/66871/2015) – MARIA FERNANDA DE PINHO,** Cabeça de Casal da Herança aberta por óbito de Maria da Conceição, residente em Pinheiro Manso, freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, *lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Pinhal, sito no lugar das Baralhas, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área total de 1,112000ha, a confrontar de norte com António Joaquim Soares, de sul com Moisés da Silva Celeste, de nascente com caminho e de poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial número 2199. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.* =====

===== **PI/5187/2015 (I/64348/2015) – FERNANDO SOARES GOMES,** casado, residente na Avenida Vasco da Gama, n.º 65, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais Maria Albertina Bórgia e José Maria Soares Gomes, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, *lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Pinhal, sito em Ladeira, União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, deste concelho, com a área total de 0,200000ha, a confrontar de norte com Manuel Ferreira de Castro, de sul com Júlio Gomes Mateiro, de nascente com estrada e de poente com limite da freguesia, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2736. A certidão destina-se à partilha do referido prédio nas seguintes proporções: 2/4 para Maria Alice Soares Gomes dos Reis; 1/4 para Ana Maria da Silva Soares Gomes e 1/4 para Maria Luísa da Silva Soares Gomes. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.* =====

===== **PI/5188/2015 (I/64349/2015) – FERNANDO SOARES GOMES,** casado, residente na Avenida Vasco da Gama, n.º 65, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais Maria Albertina Bórgia e José Maria Soares Gomes, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Pinhal, sito em Ladeira, União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, deste concelho, com a área total de 0,400700, a confrontar de norte com Manuel Ferreira da Costa Júnior, de sul com Rufino da Silva e Costa, de nascente com José Ferreira de Almeida e de poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2718. A certidão destina-se à partilha do referido prédio nas seguintes proporções: 4/8 para Fernando Soares Gomes; 3/8 para Maria Margarida de Jesus Castro Marinho e 1/8 para José Aníbal Castro Marinho Soares Gomes. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **PI/153/2014 – ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS DE S. VICENTE DE PAULO (I/66936/2015):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que o pedido formulado se enquadra nas disposições do art.º 6º nº 2, do regulamento acima identificado e que cumpre as verificações impostas no mesmo regulamento, proponho: a aprovação do pedido de isenção de taxa do licenciamento (legalização) de edifício destinado a centro de convívio, prévia demolição do existente e construção de muro de vedação frontal, a que corresponde a guia nº 7419/15, no valor de 528,22€.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/2192/2014 – MARISA INÊS GOMES SILVA (I/66928/2015):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o pedido de isenção de taxa pela ocupação da via pública com andaimes, por motivo de obras de conservação da edificação; - a política municipal de reabilitação urbana que, no seu programa estratégico, aprovado em reunião de câmara de 11 de junho, prevê benefícios fiscais e isenções/reduções de taxas (I/47491/2015 e I/47493/2015) para diversas operações urbanísticas e outras conexas; - que, em tal documento, se encontra prevista a redução de 50% do valor das taxas para a situação em concreto, proponho: que seja deliberado remeter à Assembleia Municipal a aprovação da redução de 50% do valor da guia nº 9447/15.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/5159/2014 – ACÚSTICA MÉDICA (I/64639/2015):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para ratificação

do meu despacho de 04/08/2015, que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de ocupação do espaço público com unidade móvel de rastreio auditivo, face ao parecer favorável da Junta de Freguesia, com isenção do pagamento de taxas por se tratar de uma iniciativa de interesse público. Elabore-se proposta de ratificação desta minha decisão de isenção, na próxima reunião de câmara." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES:** =====

===== **PI/13821/2015 – FILINTO DA COSTA FERREIRA ALVES (I/65288/2015):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - os argumentos expostos no requerimento identificado com o E/23916/2015, - o apoio aos empresários e às atividades económicas, - a política do município na regularização das edificações e respetivos usos, proponho: que seja deliberado aprovar o pedido de isenção de apresentação de caução, e ainda o pagamento da guia nº 1827/12, no valor de 15.680,08€ em 24 prestações iguais e mensais." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MERCADO LIBERALIZADO – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (I/67382/2015):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1. Que se torna necessário proceder à contratação de serviços para "fornecimento de energia elétrica (iluminação pública e instalações municipais) no mercado liberalizado", pelo período de 5 (cinco) meses, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1335; 2. Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de EUR 582.384,57 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo:

	<i>rubrica</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>totais</i>
<i>Energia Elétrica: instalações municipais</i>	02020101	99.773,54€	86.579,73€	186.353,27€
<i>Energia Elétrica: iluminação pública</i>	02022510	212.035,16€	183.996,14€	396.031,30€
TOTAIS		311.808,70€	270.575,87€	582.384,57€

A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; 3. O valor referente ao ano 2015 encontra-se previsto nas rubricas 02020101 e 02022510, pela Proposta de Cabimento n.º 1224. 4. Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos

termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação. 5. Que, nos termos da alínea a), n.º 8, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014 (LOE 2015), de 31 de dezembro, o serviço em questão não carece de parecer prévio vinculativo nem de aplicação da redução remuneratória, dado estarmos perante a aquisição de serviços essenciais (“serviços de fornecimento de energia elétrica”), com base no disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 1º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho com a redação dada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro e demais alterações); 6. Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do n.º 1, do artigo 27º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, conforme possibilidade prevista no concurso público com publicidade internacional, atualmente em vigor (Proc. 26/14). Face ao exposto, propõe-se que Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: a) Autorização da repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; b) Autorização dos compromissos plurianuais de acordo com os valores acima indicados, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL NO MERCADO LIBERALIZADO – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (I/64309/2015):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1º Que se torna necessário proceder à contratação de serviços para “fornecimento de energia elétrica (iluminação pública e instalações municipais) e de gás natural no mercado liberalizado”, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1286; 2º Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de EUR 4.400.241,98 (quatro milhões, quatrocentos mil, duzentos e quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos), ao qual correspondem EUR 4.193.168,83 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) para o Lote 1 (Energia Elétrica) e EUR 207.073,15 (duzentos e sete mil e setenta e três euros e quinze cêntimos) para o Lote 2 (Gás Natural), para um período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo:

	<i>rubrica</i>	2016	2017	2018	<i>totais</i>
<i>Energia Elétrica: instalações municipais</i>	02020101	447.247,84€	447.247,84€	447.247,84€	1.341.743,51€
<i>Energia Elétrica: iluminação pública</i>	02022510	950.475,11€	950.475,11€	950.475,11€	2.851.425,32€
<i>Gás Natural: Berço Vidreiro</i>	02010299	17.317,07€	17.317,07€	17.317,07€	51.951,20€
<i>Gás Natural p/ aquecimento: BMFC, Piscina e Escolas</i>	02020101	51.707,32€	51.707,32€	51.707,32€	155.121,95€
<i>totais</i>		1.466.747,33€	1.466.747,33€	1.466.747,33€	4.400.241,98€

A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; 3º O valor referente ao ano 2016 encontra-se previsto nas rubricas 02020101, 02022510, 02010299 e 02020101, pela Proposta de Cabimento n.º 1188. 4º Que a autorização prévia para estes compromissos plurianuais foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para 2015, encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2015, na rubrica: 020201 – Encargos de Instalações, cujo valor máximo para 2016, 2017 e 2018 é de EUR 850.000,00 e na rubrica 020102 - Combustíveis e Lubrificantes, cujo valor máximo para 2016 é de EUR 450.000,00, para 2017 é de EUR 450.000,00 e para 2018 é de EUR 450.000,00. Quanto à rubrica 02022510 - Eletricidade Iluminação Pública carece de autorização prévia. 5º Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. 6º Que, nos termos da alínea a), n.º 8, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014 (LOE 2015), de 31 de dezembro, o serviço em questão não carece de parecer prévio vinculativo nem de aplicação da redução remuneratória, dado estarmos perante a aquisição de serviços essenciais (“serviços de fornecimento de energia elétrica” e “serviço de fornecimento de gás natural e gases de petróleo liquefeitos canalizados”), com base no disposto na alínea b) e c), do n.º 2, do artigo 1º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho com a redação dada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro e demais alterações); 7º Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se ao Órgão Executivo: 1) Que aprove a RQI n.º 1286 com a vigência de 36 meses e valores estimados; 2) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 67º, do CCP, sejam nomeados os elementos constitutivos do júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Presidente – Diretor de Departamento Municipal de Obras,

Manutenção, Transportes e Energia, ENGº ANTÓNIO PEDRO RIBEIRO VALENTE CASTANHEIRA; 1.º Vogal – Técnico Superior, ENG. ABÍLIO MANUEL RIBEIRO DA SILVA ESTRELA; 2.º Vogal – Técnica Superior, DR.ª ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX 1.º Suplente – Técnico Superior, ENG. LUÍS FILIPE SIMÕES AREDE; 2.º Suplente – Assistente Operacional, AGOSTINHO SOARES SOUSA LAGOEIRO; 3.º Suplente – Técnica Superior, DR.ª SUSANA CRISTINA DA ROCHA CRUZ; 3) Que seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa no Júri do procedimento, em respeito pelo estipulado nos artigos 67º, 69º e 109º do CCP, e, nos termos do n.º 1 do artigo 49º e n.º 1 e 2 do artigo 55º, do Código Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), para as restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, na Responsável pela Direção do Procedimento, Dr.ª Elsa Félix, Técnica Superior, ficando encarregado desde já como Gestor do Processo – Dr.ª Susana Cruz, Técnica Superior, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 55º, do diploma legal referido, em respeito também pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69º, do C.C.P. 4) Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); 5) Que aprove as respetivas peças procedimentais: Programa do Concurso e Caderno de Encargos; 6) Que determine que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico; Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores acima indicados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº 4 do D. L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 15m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*